



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DOUTORADO SANDUICHE NO ÂMBITO DO PROJETO CAPES/PRINT 2023.2

O processo de seleção de bolsistas para doutorado sanduíche no exterior no âmbito do Projeto Capes/Print¹ será realizado até 03 de agosto de 2023 e conduzido por comissão específica, designada pela Coordenação do PPGE.

As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail para a secretaria de pós-graduação (posedu@puc-rio.br), **até 30 de julho de 2023**.

Somente serão aceitas candidaturas que atendam aos seguintes requisitos:

1) Estar em dia com as obrigações acadêmicas, a saber:

- Ter completado os créditos nas disciplinas obrigatórias e de fundamentos, até julho de 2023;
- Ter sido aprovado nos dois exames de língua estrangeira até julho de 2023.

2) Plano de trabalho no exterior:

- Pertinência em relação ao projeto de tese;
- Articulação explícita do plano de trabalho e do projeto de tese com o Projeto Capes/Print dentro da Linha de oferta da bolsa: “Desigualdades, práticas e instituições: desafios para as políticas públicas no campo da educação”;
- Exequibilidade dentro do cronograma previsto.

3) Instituição de destino no exterior:

- Instituição² em país cadastrado no Capes/Print da PUC-Rio;
- Adequação da instituição e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas e ao Projeto Capes/Print da linha escolhida³.

4) Documentação exigida

¹ Programa institucional de internacionalização da CAPES - CAPES/PRINT

(<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>)

² Universidade do Minho (Portugal); Université de Limoges (França); Université de Artois (França); Universidad de Aysén (Chile); Universidad Católica de Chile (Chile); University of Copenhagen (Dinamarca); Aalborg University Copenhagen (Dinamarca).

³ O PPGE aprovou 2 projetos (Linha 1 e Linha 2) no âmbito do Projeto CAPES/Print da PUC-Rio a saber: Linha 1 - Formação humana, cultura e aprendizagem e Linha 2 - Desigualdades, práticas e instituições: desafios para as políticas públicas no campo da educação.

1. *Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da PUC-Rio, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;*
2. *Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira (6 meses);*
3. *Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter e a titulação mínima de doutorado e produção científica e/ou tecnológica compatível com o Projeto Capes/Print e o plano de trabalho;*
4. *Histórico escolar do doutorado em andamento, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;*
5. *Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);*
6. *Comprovação de proficiência linguística, mediante aprovação, de acordo com os critérios da Capes, em exame específico conforme o país de destino⁴.*

Para se candidatar, o/a doutrando/a precisa ter o documento de comprovação da nota mínima no exame de proficiência na língua do país de destino (se for Portugal, inglês), segundo definição da Capes que pode ser encontrada no Edital nº 41/2017, em anexo.

Os procedimentos relacionados à obtenção de visto de estudante serão de inteira responsabilidade do candidato aprovado. Em caso de dúvidas, consultar Resolução Normativa n. 20 de 12 de dezembro de 2017.

O resultado da seleção será divulgado pela coordenação do Projeto Capes/Print no dia 03 de agosto de 2023⁵.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

Coordenação Projeto Capes/Print

⁴ No caso de Portugal, a CAPES exige aprovação em exame TOEFL.

⁵ A documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, deverá ser mantida pelo período de 5 (cinco) anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.